

ANÚNCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DE ENCERRAMENTO DE CERTIFICADOS DE RECEBÉVEIS IMOBILIÁRIOS

BRAZILIAN SECURITIES
Finance & Real Estate

Brazilian Securities Companhia de Securitização, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.533/0001-14, com sede na Av. Paulista, nº 1.374, 15º andar - São Paulo - SP e CVM/SEC/RU/2011-062, em 22/11/2011.

Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), nominativos e escriturais, na data de 13/05/2011 ("Data de Emissão"). Permanecendo o montante total de:

R\$ 20.695.063,81

Código(s) do(s) Ativo(s): SH-11F0039677 (2011-242) e 11F0039678 (2011-243)

(Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários).

A Emissão foi registrada em caráter definitivo na CVM sob os nºs CVM/SEC/RU/2011-061, e CVM/SEC/RU/2011-062, em 22/11/2011.

Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários aprovados pelos diretores da Emissora, através dentro da atribuição e competência de seus cargos conforme estabelecido no Estatuto Social da Securitizadora, observados os limites da Ata de Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 10/07/2011, que delibera a emissão CRI pela Securitização de maneira genérica para todas as suas emissões, uma vez que a emissão de CRI é atividade da CRI, de maneira genérica, conforme definido neste Prospekt) é o documento pelo qual se deve dar a formalização da aprovação das condições da presente Emissão.

I. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO DA OFERTA

Emissão: Primeira emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Série 2011-242 e 2011-243 ("CRI").

Características CRI: Sendo emitidos 18,625 CRI Senior relativos à série 2011-242 e 6 CRI Júnior relativos à série 2011-243, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,000,00 para os CRI Sénior e R\$ 246,971,51 para a CRI Júnior, perfazendo o valor total de R\$ 20.695.063,81.

Prazo de Emissão: Prazo de 238 meses a partir da Data de Emissão.

Data de Início de Pagamento da Remuneração: Juros a partir de 13/08/2011 para os CRI Sénior (13/07/2012) para os CRI Júnior.

Remuneração para os CRI: taxa efetiva de 11,000% a.a. para os CRI Sénior e 5,278% a.a. para os CRI Júnior, incidentes sobre o valor nominal não amortizado dos CRI, não incidindo anualmente a mesma.

Data de Encerramento da Distribuição: Nesta data.

Preço de Emissão: Preço de 238 meses a partir da Data de Emissão, por meio de subscritores, com alígio ou deságio sobre o preço base de subscrição, de modo que os CRI Sénior e CRI Júnior terão taxa efetiva de remuneração, que os CRI Sénior e CRI Júnior terão taxa efetiva de remuneração.

Distribuição Parcial das CRI: Os CRI emitidos em um ou mais séries, nos termos da Lei nº 9.514/97, poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente. Não haverá colocações parciais, a menos que seja feito o efeito que colocar um número de 10% do montante oferecido, ficando facultado à Securitizadora cancelar ou suscrever os CRI não colocados.

Condições de Integralização: Os CRI serão negociados pelo seu valor nominal unitário. A integralização ocorrerá em moeda corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela CEFIP e BUTIFROVSE, sendo admitido alígio no momento da integralização que deverá ser igual ao valor nominal unitário.

Remuneração dos Investidores: A BS pagará aos investidores a remuneração dos procedimentos estabelecidos pela CEFIP e BUTIFROVSE, sendo admitido alígio no momento da integralização que deverá ser igual ao valor nominal unitário.

Amortização Extraordinária e Resgate dos CRI: A BS promoverá a Amortização Anticipada, total ou parcial, dos CRI, sempre que houver condições de amortização obedeçendo a critérios específicos no termo, e deverá ser autorizada ao Agente Fiduciário. A Securitizadora permitirá a qualquer momento, promover o resgate antecipado dos CRI, desde que alcance indissimilmente proporcionalmente todos os CRI ao seu valor na data do evento.

Regime de Colocação: Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob regime de melhores esforços de colocação das Série 2011-242 e 2011-243 de Certificados de Recebíveis Imobiliários de Emissão de Brazilian Securities Companhia de Securitização.

Coordenador: UBER - BANCO OURINVEST S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Regime Fiduciário: A formação do Artigo 9º da Lei nº 9.514/97, a BS Instituiu Regime Fiduciário, tendo nomeado como Agente Fiduciário a Oliveira Neto DVM ("Agente Fiduciário").

Características dos CRI: (1) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedentes. (2) Garantia Real: 100% dos Créditos Imobiliários são garantidos de Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, a Lei nº 9.514/97, conforme individualizados no Anexo I do termo. A cessão dos Créditos Imobiliários para a Securitização implica, por força de lei, na automática transferência das respectivas garantias de alienação fiduciária em seu favor, e (3)

(Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários).

Qualificados e não qualificados, os CRI Júnior serão ofertados, apenas a "Investidores Qualificados" conforme definido pelo artigo 16 da Instrução CVM 419, que proíbe a inclusão de investidores que, quando observadas as regras do artigo 16, sejam considerados não qualificados, desde que observadas as regras do artigo 16 da Instrução CVM 419, que trata do desembolso dos CRI de maneira que o valor nominal unitário passe a ser inferior a R\$ 100.000,00.

Inadequação de Investimento: O investimento em CRI não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos emitidos; (ii) não possuem experiência no mercado secundário e desejam investir no Estado de São Paulo, e (iii) não possuem experiência no setor imobiliário.

Público Alvo da Oferta: Os CRI Sénior tem como público alvo investidores que: (i) possuem experiência no setor imobiliário; (ii) possuem conhecimento sobre os CRI e a atividade da Securitizadora, observados os limites da Ata de Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 10/07/2011, que delibera a emissão de CRI e, através dela, da Securitizadora. O termo de Securitização, aprovado pelas condições da presente Emissão, pelos diretores.

Emissão: Primeira emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Série 2011-242 e 2011-243, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,000,00 para os CRI Sénior e R\$ 246,971,51 para a CRI Júnior, perfazendo o valor total de R\$ 20.695.063,81.

Data de Encerramento da Distribuição: Nesta data.

Preço de Emissão: Prazo de 238 meses a partir da Data de Emissão.

Data de Início de Pagamento da Remuneração: Juros a partir de 13/08/2011 para os CRI Sénior e 13/07/2012 para os CRI Júnior.

Remuneração para os CRI: taxa efetiva de 11,000% a.a. para os CRI Sénior e 5,278% a.a. para os CRI Júnior, incidentes sobre o valor nominal não amortizado dos CRI, não incidindo anualmente a mesma.

Data de Encerramento da Distribuição: Nesta data.

Preço de Emissão: Prazo de 357 meses, a partir da Data de Emissão.

Data de Início de Pagamento da Remuneração: Juros a partir de 13/08/2011 para os CRI Sénior e 13/07/2012 para os CRI Júnior.

Remuneração para os CRI: taxa efetiva de 11,000% a.a. para os CRI Sénior e 5,278% a.a. para os CRI Júnior, incidentes sobre o valor nominal não amortizado dos CRI, não incidindo anualmente a mesma.

Data de Encerramento da Distribuição: Nesta data.

Preço de Emissão: Prazo de 357 meses, a partir da Data de Emissão.

Condições de Integralização: Os CRI serão negociados pelo seu valor nominal unitário.

Remuneração dos Investidores: A BS pagará aos investidores a remuneração dos procedimentos estabelecidos pela CEFIP e BUTIFROVSE, sendo admitido alígio no momento da integralização que deverá ser igual ao valor nominal unitário.

Amortização Extraordinária e Resgate dos CRI: A BS promoverá a Amortização Anticipada, total ou parcial, dos CRI nas hipóteses previstas no termo.

Regime Fiduciário: A formação do Artigo 9º da Lei nº 9.514/97, a BS Instituiu Regime Fiduciário, tendo nomeado como Agente Fiduciário a Oliveira Neto DVM ("Agente Fiduciário").

Características dos CRI: (1) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedentes. (2) Garantia Real: 100% dos Créditos Imobiliários são garantidos de Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, a Lei nº 9.514/97, conforme individualizados no Anexo I do termo. A cessão dos Créditos Imobiliários para a Securitização implica, por força de lei, na automática transferência das respectivas garantias de alienação fiduciária em seu favor, e (3)

(Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários).

A Emissão foi registrada em caráter definitivo na CVM sob os nºs CVM/SEC/RU/2011-062, em 22/11/2011.

Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), nominativos e escriturais, na data de 13/05/2011 ("Data de Emissão"). Permanecendo o montante total de:

R\$ 21.180.212,89

Código(s) do(s) Ativo(s): 11F0039131 (2011-235) e 11F0039139 (2011-236)

Público Alvo da Oferta: Os CRI Sénior tem como público alvo investidores que: (i) possuem experiência no setor imobiliário; (ii) possuem conhecimento sobre os CRI e a atividade da Securitizadora. O termo de Securitização, aprovado pelas condições da presente Emissão, pelos diretores.

Emissão: Primeira emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Série 2011-235 e 2011-236, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,000,00 para os CRI Sénior e R\$ 246,971,51 para a CRI Júnior, perfazendo o valor total de R\$ 21.180.212,89.

Características CRI: Sendo emitidos 19,062 CRI Sénior relativos à série 2011-235 e 07 CRI Júnior relativos à série 2011-236 ("CRI").

Prazo de Emissão: Prazo de 357 meses, a partir da Data de Emissão.

Data de Início de Pagamento da Remuneração: Juros a partir de 13/08/2011 para os CRI Sénior e 13/07/2012 para os CRI Júnior.

Remuneração para os CRI: taxa efetiva de 11,000% a.a. para os CRI Sénior e 5,278% a.a. para os CRI Júnior, incidentes sobre o valor nominal não amortizado dos CRI, não incidindo anualmente a mesma.

Data de Encerramento da Distribuição: Nesta data.

Preço de Emissão: Prazo de 357 meses, a partir da Data de Emissão.

Condições de Integralização: A integralização ocorrerá em moeda corrente nacional, por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela CEFIP e BUTIFROVSE, sendo admitido alígio no momento da integralização que deverá ser igual ao valor nominal unitário.

Remuneração dos Investidores: A BS pagará aos investidores a remuneração dos procedimentos estabelecidos pela CEFIP e BUTIFROVSE, sendo admitido alígio no momento da integralização que deverá ser igual ao valor nominal unitário.

Amortização Extraordinária e Resgate dos CRI: A BS promoverá a Amortização Anticipada, total ou parcial, dos CRI nas hipóteses previstas no termo.

Regime Fiduciário: A formação do Artigo 9º da Lei nº 9.514/97, a BS Instituiu Regime Fiduciário, tendo nomeado como Agente Fiduciário a Oliveira Neto DVM ("Agente Fiduciário").

Características dos CRI: (1) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedentes. (2) Garantia Real: 100% dos Créditos Imobiliários são garantidos de Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, a Lei nº 9.514/97, conforme individualizados no Anexo I do termo. A cessão dos Créditos Imobiliários para a Securitização implica, por força de lei, na automática transferência das respectivas garantias de alienação fiduciária em seu favor, e (3)

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

II - OUTRAS INFORMAÇÕES

Brazilian Securities Companhia

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar

Rio de Janeiro - RJ

Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar

São Paulo - SP

Rua Cinchado Braga, nº 340, 2º, 3º e

4º andares - São Paulo - SP

Obrigações de Colocação: Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob regime de melhores esforços de colocação das Série 2011-242 e 2011-243 de Certificados de Recebíveis Imobiliários de Emissão de Brazilian Securities Companhia de Securitização.

Coordenador: UBER - BANCO OURINVEST S.A., instituição integrante do sistema de

distribuição de valores mobiliários.

Regime Fiduciário: A formação do Artigo 9º da Lei nº 9.514/97, a BS Instituiu Regime Fiduciário, tendo nomeado como Agente Fiduciário a Oliveira Neto DVM ("Agente Fiduciário").

Características dos CRI: (1) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedentes. (2) Garantia Real: 100% dos Créditos Imobiliários são garantidos de Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, a Lei nº 9.514/97, conforme individualizados no Anexo I do termo. A cessão dos Créditos Imobiliários para a Securitização implica, por força de lei, na automática transferência das respectivas garantias de alienação fiduciária em seu favor, e (3)

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

III - OUTRAS INFORMAÇÕES

Brazilian Securities Companhia

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar

Rio de Janeiro - RJ

Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar

São Paulo - SP

Rua Cinchado Braga, nº 340, 2º, 3º e

4º andares - São Paulo - SP

O Prospeto está disponível, em versão eletrônica, para consulta e reprodução, no website:

"www.braziliansecurities.com.br" e da CVM (www.cvm.gov.br).

"O REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI SEREM DISTRIBUÍDOS."

"REGISTRO DA OFERTA, NÃO IMPlica